

NOME: ILZA MARIA DORABIALLO DA ROCHA FILIAÇÃO: NABOR LONGUINOS DORABIALLO REGISTRO GERAL: 1.517.158-8 DOC. ORIGEM: NATURALIDADE: AGUDOS DO SUL/PR **CURITIBA/PR** CPF: 253.870.579-72 C WALLI MARIA DORABIALLO VÁLIDA EM TODO COMARCA=CURITIBA/PR, PINHEIRINHO C.CAS=1490, LIVRO=3B, FOLHA=154 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 ASSINATURA DO DIRETOR O TERRITÓRIO NACIONAL DATA DE NASCIMENTO: 01/02/1957 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/09/2015 É PROIBIDO PLASTIFICA 0 0



REGISTRO NOME JOSE FERREIRA DA ROCHA NETO CPF 233.601.439-49 NATURALIDADE C.CAS 1490, LIVRO-BA3, FOLHA-154 CURITIBA - PR CURITIBA/PR AURORA FERREIRA DA ROCHA JOÃO FERREIRA DA ROCHA VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1.523.615 9 ASSINATURA DO DIRETOR GERMANO DO NASCIMENTO FILHO EXPEDIÇÃO 17/12/1997 DATA DE NASCIMENTO 02/12/1956 0

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

República Federativa do Brasil

DISTRITO DO PINHEIRINHO



CURITIBA - Estado do Parana

#### XAVIER REGO ELY G.

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO, ESCRIVÃO DE PAZ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL OBRIGATORIO DE CASAMENTOS, NASCIMENTOS E ÓBITOS AV. WINSTON CHURCHILL, 2775 — FONE: 246-2333

ESCREVENTES JURAMENTADOS

Sonia Regina Xavier Rego

Airton Batista Camargo

# CASAMENTO N.º..1.499...

CERTIFICO, que às fls. 154:-:-: do livro N.º ... B-A-3 · :- de registro de Casamentos consta, o assento de contraído neste Distrito em ...04:-:- de .Fevereiro:-: de .1.984:-: perante o Juíz P.E.:-:-:-Ele nascido à .02.:-:-: de .Dezembro(12).:-:-: de .1.056.:- profissão ... vendedor.:-Ela nascida à . 01.:-:-de Fevereiro(02). de 1.957. profissão aux. de escritório.:-:-:-:estado civil solteira.:-:- natural de Agudos do Sul-Pr.:-:-:- residente em A contraente passa a chamar-se /"ILZA MARIA DORABIALLO DA ROCHA"/.:-:

Foram apresentados os documentos a que se refere o Art. 180 N.º . I a II e IV a e OBSERVAÇÕES: Casamento realizado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, mediante escri tura de pacto lavrada neste Cartório às fls. 134 do livro 59-E. Casamento realizado às 18:00 ho N.S.P.

O referido é verdade e dou fé,

Curitiba (Pinheirinho), 04:: de Fevereiro (02) de 19.84:

OF!CIAL DE-REGISTRO CPF 000 856 349

MEZILDA P. DA CUNHA Escrev. Juramentada CPF 230746559-68

## CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda de imóvel, que de um lado fazem o Sr. com ARTHUR PECKOCZ, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 781.987-0 SESP/SC e inscrito no CPF nº 035.037.479-15 e sua esposa IRACEMA PECKOCZ, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 781.991 SESP/SC e inscrita no CPF nº 964.521.109-34, residentes e domiciliados à Rua Florianópolis, s/nº, Bairro Avencal, CEP 83860-000, na cidade de Piên/PR, denominados como VENDEDORES, e de outro lado o Sr. JOSÉ FERREIRA DA ROCHA NETO, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 1.523.615-9 SESP/PR e inscrito no CPF nº 233.601.439-49 e sua esposa ILZA MARIA DORABIALLO DA ROCHA, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 1.517.158-8 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 253.870.579-72, residentes e domiciliados à Rua Ver. Pedro Fagundes dos Santos, nº 41, Centro, Agudos do Sul/PR, doravante denominados COMPRADORES, têm entre si, justo e acordado, conforme segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a venda de 04 lotes urbanos, localizados à Rua Florianópolis – Quadra 03 - pertencentes à Matricula nº 23. 898 de propriedade dos VENDEDORES, conforme descrições abaixo:

- "Lote 5": Situado na Rua Florianópolis distante de 211,64m da Rua Belo Horizonte, bairro Avencal, Município de Piên-PR. Com frente para a Rua Florianópolis lado ímpar, por 15,00m. Aos fundos com Arthur Peckocz por 15,00m. Do lado direito com Lote 4 da Quadra-3 por 40,00m. Do lado esquerdo com o Lote 6 da Quadra-3 por 40,00m. Totalizando uma área com 600,00m2 (Seiscentos metros quadrados).
- "Lote 6": Situado na Rua Florianópolis distante de 226,64m da Rua Belo Horizonte, bairro Avencal, Município de Piên-PR.Com frente para a Rua Florianópolis lado ímpar, por 15,00m. Aos fundos com Arthur Peckocz por 15,00m. Do lado direito com Lote 5 da Quadra-3 por 40,00m. Do lado esquerdo com o Lote 7 da Quadra-3 por 40,00m. Totalizando uma área com 600,00m2 (Seiscentos metros quadrados).
- "Lote 7": Situado na Rua Florianópolis distante de 241,64m da Rua Belo Horizonte, bairro Avencal, Município de Piên-PR.Com frente para a Rua Florianópolis lado ímpar, por 15,00m. Aos fundos com Arthur Peckocz por 15,00m. Do lado direito com Lote 6 da Quadra-3 por 40,00m. Do lado esquerdo com o Lote 8 da Quadra-3 por 40,00m. Totalizando uma área com 600,00m2 (Seiscentos metros quadrados).
- "Lote 8": Situado na Rua Florianópolis distante de 256,64m da Rua Belo Horizonte, bairro Avencal, Município de Piên-PR.Com frente para a Rua Florianópolis lado ímpar, 15,00m. Aos fundos com Arthur Peckocz por 15,00m. Do lado direito com Lote 7 da Quadra-3 por 40,00m. Do lado esquerdo com o Lote 9 da Quadra-3 por 40,00m. Totalizando uma área com 600,00m2 (Seiscentos metros quadrados).

3 Colour Inacoma



Parágrafo primeiro: Os COMPRADORES declaram ter pleno conhecimento de que os VENDEDORES são os legítimos proprietários dos imóveis, os quais estão dentro de uma gleba maior, pertencente à Matricula nº 23.898 junto ao Cartório de Imóveis da Comarca de Rio Negro/PR, ficando ainda cientes de que o mesmo está em processo de desmembramento para individualização das matrículas.

Parágrafo segundo: Fica acordado entre as partes que a venda objeto deste instrumento não é feita na forma "ad corpus", ou seja, eventuais redução de tamanho nos imóveis importam em redução do valor acordado para pagamento.

Parágrafo terceiro: Fica também pactuado entre as partes que os VENDEDORES desde já se comprometem em autorizar junto ao Município de Piên/PR construções no local a serem promovidas pelos COMPRADORES, auxiliando o mesmo nos processos de liberação de Alvarás junto ao Departamento responsável na Prefeitura Municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os VENDEDORES declaram que vendem o imóvel aos COMPRADORES pelo preço fixo, total e irreajustável de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), a serem pagos à vista, em até 02 dias úteis, após a data de assinatura do presente contrato, quando se dará plena, total e irrestrita quitação do valor pactuado, nada mais sendo devido pelos COMPRADORES, em relação aos imóveis descritos na cláusula primeira deste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA POSSE IMEDIATA E DA TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DO IMÓVEL

A posse do imóvel será transferida de forma imediata aos COMPRADORES na assinatura do presente contrato entre as partes, ocorrendo a transferência definitiva da posse do mesmo quando da individualização das matrículas e da lavratura das competentes escrituras de Compra e Venda de cada lote.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO DOS IMPOSTOS E DAS TAXAS RELATIVAS AO IMÓVEL

Os COMPRADORES ficam ciente de que a partir da data da aquisição passam a ter a coresponsabilidade pelo pagamento de todos os impostos e taxas que recaírem sobre o imóvel que estão adquirindo, inclusive os que vieram a ser criados ou os acréscimos dos já existentes, e passa a pagá-los na forma e prazos legais.

Parágrafo primeiro: Os VENDEDORES se comprometem a entregar o imóvel sem quaisquer débitos, sejam relativos à impostos que existam sobre o terreno, ou sejam eles decorrentes das taxas de água, luz, IPTU, entre outras, inerentes ao mesmo.

Parágrafo segundo: Fica desde já pactuado entre as partes que os VENDEDORES se responsabilizarão por eventuais cobranças retroativas de IPTU relacionados ao imóvel, que serám referentes aos 05 (cinco) anos anteriores à presente negociação entre as

2) arthur mount

ISTRIPAL INS

SERVE

Parágrafo terceiro: Os COMPRADORES se comprometem a arcar com o pagamento de IPTU na proporção dos lotes adquiridos, ainda que lançados junto à Fazenda Municipal em nome dos VENDEDORES.

# CLÁUSULA QUINTA: DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS SOBRE O IMÓVEL

Os VENDEDORES declaram expressamente:

- a) que desconhecem a existência de ações de qualquer natureza que se refiram ao imóvel, objeto deste instrumento;
- b) que o imóvel se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA IRREVOGABILIDADE DO CONTRATO

A presente negociação entre as partes e o presente contrato são pactuados em caráter irrevogável e irretratável, e vincula não só os VENDEDORES e COMPRADORES, mas também seus herdeiros e sucessores, sendo vedado o arrependimento por ambas as partes, que ora renunciam expressamente à faculdade concedida pelo artigo 420 do Novo Código Civil, exceto ocorrendo a situação prevista no parágrafo único da cláusula quinta e no parágrafo terceiro da cláusula sétima, quando poderá o COMPRADOR, por si ou por seus sucessores, desistir do negócio celebrado entre as partes, recebendo o valor pago devidamente corrigido, exceto em caso de descumprimento das cláusulas aqui pactuadas.

Parágrafo único: Ocorrendo o falecimento de qualquer uma das partes os herdeiros e/ou sucessores deverão respeitar a vontade da parte expressa no presente instrumento, para o cumprimento integral do mesmo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento das cláusulas deste contrato.

Parágrafo primeiro: O presente contrato será igualmente rescindido entre as partes em caso de não pagamento do valor acordado entre as partes, sendo o bem imóvel devolvido aos VENDEDORES.

Parágrafo segundo: O presente contrato também se considera desfeito caso os COMPRADORES não possam, por razões alheias a sua vontade, tomar posse do imóvel, ficando desde já acordado que o valor deverá ser devolvido aos mesmos, devidamente corrigido e com juros.

#### CLÁUSULA NONA: DO FORO

As parte elegem o foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais litígios originales deste instrumento.

Derlow mount

ISTRIPA DOSO



E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza efeitos entre sentres, inclusive na presença das duas testemunhas abaixo. Piên/PR, 01 de agosto de 2022. ARTHUR PECKOCZ RG nº 781.987-0 SESP/SC CPF nº 035.037.479,15 VENDEDOR mound forty IRACEMA PECKOCZ RG nº 781.991 SESP/SC CPF nº 964.521.109-34 JOSÉ FERREIRA DA ROCHA NETO RG nº 1.523.6/15-9 SESP/PR CPF n° 233.601.439-49 COMPRADOR ILZA MARIA DORABIALLO DA ROCHA RG nº 1.517.158-8 SESP/PR CPF sob o nº 253.870.579-72 COMPRADORA Testemunhas:



Nome:					Nom	e:	
CPF nº:				CPF n°:			
COL	SERVIC	O DISTR IOTAS E REGISTRO CIVIL Ima Maoski, 62 - Centro	DAS PESSOAS I o - CEP: 83850-	000 - Agudos do Sul	PR - Fone: (41)	3624-1331	PR
SERVING	Selo Conssi	digital e em http://s co por Verd	-le funn	rner com	nuconsult	d	

IRASEMA PECKOCZ, JOSÉ FERREIRA DA ROCHA NE Agudos do Sul-Parahá, 19 de agosto de 2022. Em Test°

Alexsander - Aperreiro - Escrevente Substituto Cod Segdranca FB2C1BRUC-139558A-11